

LEI Nº 3.841, de 11 de dezembro de 2003

Declara de utilidade pública o “PRODESCOM – Agência do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Centro-Oeste Mineiro”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o “PRODESCOM – AGÊNCIA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CENTRO-OESTE MINEIRO”, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Itaúna – Minas Gerais, fundada em 13 de julho de 2001.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 11 de dezembro de 2003

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal